



COMUNICADO OFICIAL

N.º 124/24-25

Data: 2025.01.17

PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

Deliberações Conselho Disciplina

O CONSELHO DE DISCIPLINA desta AFVR, na sua reunião ordinária de 16 de janeiro 2025, DELIBEROU:

1- CONCLUSÃO DE PROCESSOS:

1.1- Processo 02/24-25 – DISCIPLINAR: - Em conclusão do processo à margem identificado e mandado instaurar por factos ocorridos no jogo nº 001.00.046 – SC MESÃO FRIO vs ADC CONSTANTIM, realizado no dia 06/10/2024 e a contar para o campeonato distrital da divisão de honra, o conselho de disciplina deliberou **aplicar** ao jogador da ADC Constantim, Diogo Alexandre Moura Pereira, licença da FPF nº 893248, a sanção de **2(DOIS) meses de suspensão**, nos termos do nº 2 do artigo 155º do Regulamento Disciplinar da AFVR, , levando-se em conta o tempo de suspensão preventiva já cumprido.-----

1.2- Processo 03/24-25 – DISCIPLINAR: - Em conclusão do processo à margem identificado e mandado instaurar por factos ocorridos no jogo nº 001.00.046 – SC MESÃO FRIO vs ADC CONSTANTIM, realizado no dia 06/10/2024 e a contar para o campeonato distrital da divisão de honra, o conselho de disciplina **deliberou:**

a) Aplicar ao **SC MESÃO FRIO**, a pena interdição de jogar **1(UM) jogo** no seu recinto desportivo e cumulativamente com **multa de 250 €**, nos termos do artigo 210º do regulamento disciplinar da AFVR. -----

b) Aplicar a **ADC CONSTANTIM**, a pena interdição de jogar **1(UM) jogo** no seu recinto desportivo e cumulativamente com **multa de 250 €**, nos termos do artigo 210º do regulamento disciplinar da AFVR. -----

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR.